

PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E
ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENHO E GEOMETRIA DESCRITIVA - APROGED

Considerando que:

As entidades signatárias pretendem regular a colaboração entre si no âmbito do ensino das disciplinas de Desenho e de Geometria Descritiva, com vista à melhoria da qualidade de ensino dessas disciplinas em Portugal, pelo estabelecimento de regras de parceria e cooperação, orientadas pelos princípios de **respeito mútuo** e da **liberdade de decisão** de cada uma das entidades, no quadro das suas próprias atribuições.

É celebrado o presente Protocolo, que se regerá pelas condições e regras adiante especificadas:

1. O Ministério da Educação compromete-se:

- a) Fazer ouvir a Direcção da APROGED, ou quem ela represente, para todas as questões relacionadas com programas, orientações pedagógico-didácticas, manuais e outro equipamento didáctico, exames nacionais, formação contínua de professores, avaliação da actividade docente relacionadas com as disciplinas de Desenho, Geometria Descritiva e Desenho Técnico, assim como, todas as questões da educação em geral que o Ministério da Educação entenda como fundamentais, sempre com carácter consultivo;
- b) Apoiar o Centro de Formação Gaspard Monge/APROGED na implementação do plano anual de formação contínua de professores, para 2009, em didácticas específicas de Geometria e Desenho, financiando a execução das acções pelo valor de 100€ por cada Formando;
- c) Suportar a requisição de dois professores do quadro de escola, a indicar pela direcção APROGED, sendo pelo menos um, professor titular, ambos a ter funções técnico-pedagógicas no quadro das funções da APROGED, entre as quais as que serão referidas no ponto dois. Os professores requisitados devem ter os mesmos valores de vencimento, subsídio de alimentação, ADSE, assim como ser-lhes assegurada a respectiva contagem de tempo de serviço, como se prestassem serviço nas respectivas escolas;
- d) Suportar as despesas de deslocação (viagens e ajudas de custo), de acordo com as tabelas oficiais para quadros superiores do Estado, entre Porto e Lisboa e regresso, quando os elementos da Direcção, ou quem esta designe para a representar, forem convocados pelo Ministério da Educação para reuniões de trabalho;

- e) Garantir a cedência de um espaço físico, numa das Escolas Secundárias do Porto, para a sede da APROGED, a preços bonificados de acordo com as capacidades financeiras da Associação.

2. A APROGED compromete-se:

- a) Elaborar pareceres, sempre que solicitados, comparecer nas reuniões que forem convocadas pelo Ministério da Educação e/ou indicar especialistas, nomeadamente nos seguintes domínios de cooperação:
- Exames Nacionais no quadro do Conselho Consultivo do GAVE;
 - Avaliação de professores (CCAP), contribuindo na elaboração de referenciais;
 - Avaliação de manuais escolares (Comissão de Peritos) e fazendo propostas concretas de materiais didácticos, nomeadamente em suporte digital (geometria dinâmica) e modelos tridimensionais (previstos nos programas oficiais de Geometria Descritiva). Após consulta aos associados, prevê-se a realização de um levantamento dos pontos fortes e fracos, nas vertentes científica e didáctica, dos vários manuais de Geometria Descritiva que estão no mercado. O relatório desse estudo será entregue, à instituição oficial que está incumbida da avaliação e creditação de manuais;
 - Avaliação de programas disciplinares e de currículos, no que a estas disciplinas diga respeito, começando por lançar em Novembro de 2008 um inquérito a todos os professores do Ensino Secundário de Geometria Descritiva-A sobre a gestão do programa e sobre as principais dificuldades do processo ensino-aprendizagem, cujo relatório será publicado no Boletim APROGED;
- b) Elaborar e cumprir um plano de formação nacional para o próximo ano, com acções creditadas pelo CCFCP, na área das didácticas específicas de Geometria Descritiva e Desenho, ouvindo o Ministério da Educação, com carácter consultivo, sobre as necessidades nesta área;
- c) Continuar a cumprir o plano de actividades corrente que contempla, especificamente:
- Realização de pelo menos dois Encontros Regionais, a terem lugar em períodos não lectivos, em Lisboa e Porto (respectivamente no 1.º, 2.º Períodos do ano lectivo 2008-2009);
 - Edição regular do Boletim APROGED;
 - Gestão e actualização periódica do site www.aproged.pt ;
 - Divulgação de textos de apoio científico para associados;

- Atendimento aos associados em horário fixo na sede da APROGED;
 - Ampliação da biblioteca;
 - Propostas de resolução das provas de exames e respectivos comentários;
 - Colaboração com o Conselho Nacional da Educação e outras instituições de âmbito educativo;
 - Incentivar o intercâmbio com associações congéneres estrangeiras, nomeadamente do Brasil e de Espanha.
3. As entidades signatárias comprometem-se a fazer uma avaliação do cumprimento do que é assumido no presente protocolo e enviar as suas conclusões à outra parte até trinta de Junho de dois mil e nove e negociar um novo protocolo se ambas as partes o entenderem.
 4. O presente protocolo vigorará entre um de Setembro de dois mil e oito a trinta e um de Agosto de dois mil e nove.

O presente protocolo é feito em duplicado, valendo cada um deles como original, e vai assinado pelos representantes legais das entidades subscritoras.

Lisboa, 13 de Fevereiro, 2008

Pelo Ministério da Educação
O Secretário de Estado da Educação

(Doutor Valter Lemos)

Pela Associação dos Professores de Desenho e Geometria Descritiva – APROGED
O Presidente da Direcção

(Arq. Francisco Abreu Pessegueiro)